



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 832, DE 2011** **(Do Sr. Neilton Mulim)**

Prevê a instalação de tapumes entre os caixas eletrônicos, filas de espera e instalação de guaritas.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE AO PL 5101/2009

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Obriga aos bancos a instalarem tapumes entre os caixas eletrônicos.

Art. 2º Prevê a demarcação do espaço nas filas de espera estabelecendo a distância mínima de 2 metros até os caixas eletrônicos e de atendimento.

Art. 3º Posiciona a instalação de guaritas de maneira que os guardas tenham total visibilidade de todo o movimento dentro do banco, assim como nos caixas eletrônicos.

Art. 4º Agrega a este cenário a figura do guarda sentinelas que deverá estar presente nas guaritas dentro e fora dos bancos, nos ambientes do serviço de caixa eletrônico durante todo seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A falta de segurança na saída dos bancos é algo realmente alarmante e que foge ao domínio das políticas públicas de segurança. Por isso, há de existir por parte dos bancos, sejam privados ou estatais, iniciativas que promovam maior segurança e bem estar de seus clientes. Através das medidas sugeridas, os crimes organizados a partir da estratégia de “olheiros” que desempenham o papel de monitorar a movimentação dentro dos bancos para render as vítimas em potencial ficam dificultados.

Tal iniciativa reconhece a necessidade de maior amparo e segurança dentro e fora nos ambientes e horários alternados dos caixas eletrônicos, além de gerar mais empregos para profissionais de segurança também em horário noturno. Desta feita, estaremos beneficiando a todos os cidadãos que utilizam os serviços bancários, gerando emprego, segurança e amparo ao direito constitucional de ir e vir.

Sala das Sessões, em 23 de março 2011.

Deputado NEILTON MULIM  
PR/RJ

**FIM DO DOCUMENTO**